



**DECRETO Nº 090 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – **Lei Orçamentária**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo de previdência	
30.01.	Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí	
30.01.04.122.0007.2.049	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.3.90.36.07.00	Estagiários	3.000,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>43.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo de previdência	
30.01.	Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí	
30.01.04.122.0007.2.049	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	43.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>		<b>43.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de setembro de 2020.

  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal